



03 076

DO ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 03/2022, decorrente da Dispensa de Chamamento Público n. 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1/5/2023 até 30/4/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Edenir Junior Zandomenico
Presidente da ACAV

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 02/2022

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO CAPANEMA VÔLEI - ACAV.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Belle, a ASSOCIAÇÃO CAPANEMA VÔLEI - ACAV, inscrita no CNPJ/MF nº 46.265.172/0001-98, com sede na Rua Bahia, nº 427, nesta cidade de Capanema/PR, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, representada neste ato por seu Presidente, o sr. Cleiton Cesar Lagemann, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.746.779-70, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 02/2022, decorrente da Dispensa de Chamamento Público n. 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1/5/2023 até 30/4/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Cleiton Cesar Lagemann
Presidente da ACAV

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 04/2022

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA – AHANDCAP.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Belle, a ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA - AHANDCAP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.430.959/0001-68, com sede na Rua Minas Gerais, nº 940, na cidade de Capanema/PR, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, representada neste ato por seu Presidente, o sr. Anderson Ricardo Nodari, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.788.439-10, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO n. 04/2022, decorrente da Dispensa de Chamamento Público n. 03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1/5/2023 até 30/4/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

Anderson Ricardo Nodari
Presidente da AHANDCAP

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 05/2022

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA CAPANEMA - AREC.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Belle, a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA CAPANEMA - AREC, inscrita no CNPJ/MF nº 77.832.749/0001-20, com sede na Av. Rio